

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, CNPJ sob o nº. 13.915.665/0001-77.

CONTRATADA: AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo (ônibus) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias.

Valor Global: **R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais).**

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 30 de maio de 2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 050/2022 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 024/2022**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo (ônibus) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, junto a empresa **AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Amorim, nº. 225, centro, CEP: 56.302-320, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.806.397/0001-52, neste ato representada pelo **Sr. Marcos André Nunes e Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.271.194-76, no valor global de **R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 30/05/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**